

Barroso rejeita pedido de impedimento de Alexandre em investigação sobre golpe

A arguição de impedimento pressupõe demonstração clara, objetiva e específica da parcialidade do julgador. Assim, argumentos genéricos não são suficientes para retirar um juiz do caso.

Valter Campanato/Agência Brasil



Pedido foi feito no âmbito da investigação que apura tentativa de golpe no governo de Bolsonaro

Esse entendimento é do ministro Luís Roberto Barroso, presidente do Supremo Tribunal Federal. Ele rejeitou um pedido da defesa de Jair Bolsonaro (PL) para considerar o ministro Alexandre de Moraes impedido de julgar fatos relacionados à investigação que apura se houve tentativa de golpe de Estado durante o governo do ex-presidente. A decisão é desta terça-feira (20/2).

Barroso deu ainda outras 191 decisões semelhantes nesta terça-feira contra réus do 8 de janeiro de 2023 que também pediram o impedimento de Alexandre.

Todas as solicitações sustentaram que Alexandre não é imparcial para atuar nos casos devido à sua “condição de vítima” nos episódios investigados. Para Barroso, no entanto, o argumento é genérico e não se enquadra nos requisitos previstos no Código de Processo Penal e no

Regimento Interno do Supremo para o reconhecimento do impedimento.

“De acordo com a jurisprudência desta corte, a parte arguente deve demonstrar, de forma clara, objetiva e específica, o interesse direto no feito por parte do ministro alegadamente impedido. Para essa finalidade, não são suficientes as alegações genéricas e subjetivas, destituídas de embasamento jurídico”, afirmou Barroso.

Ainda segundo o ministro, os fatos narrados no pedido não caracterizam, mesmo que minimamente, “as situações legais que impossibilitam a jurisdição pela autoridade arguida”.

Os advogados de Bolsonaro afirmaram que recente decisão de Alexandre revela, “de maneira indubitável, uma narrativa que coloca o ministro relator no papel de vítima central das supostas ações que estariam sendo objeto da investigação, destacando diversos planos de ação que visavam diretamente sua pessoa”.

A defesa do ex-presidente sustentou, por exemplo, que um ponto investigado é a existência de um plano de golpistas para prender Alexandre. Assim, afirmaram os advogados, o ministro “determinou a prisão de quem supostamente lhe inflige receio pessoal, ou seja, assumiu, a um só tempo, a condição de vítima e de julgador”.

O ex-presidente é representado no caso pelos advogados **Paulo Amador da Cunha Bueno, Daniel Bettamio Tesser, Fabio Wajngarten, Saulo Lopes Segall, Thais de Vasconcelos**



Guimarães, Clayton Edson Soares e Bianca Capalbo Gonçalves de Lima.

Clique [aqui](#) para ler a decisão

Aimp 165

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-fev-20/barroso-rejeita-pedido-de-impedimento-de-alexandre-em-investigacao-sobre-golpe/>